

**TERMO DE APURAÇÃO DE RESULTADO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO  
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GENERAL SEVERIANO**

CNPJ/MF nº 17.007.528/0001-95

**1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 29 de outubro 2019, às 17:00h, na sede social da Oliveira Trust DTVM S.A., localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, na qualidade de administradora ("Administrador") do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GENERAL SEVERIANO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.007.528/0001-95 ("Fundo").

**2. PRESENÇA:** representantes legais da Administradora do Fundo.

**3. OBJETO DA CONSULTA FORMAL:** A Administradora do Fundo realizou o procedimento de consulta formal em 26 de setembro de 2019, conforme autorizado pelo artigo 36, parágrafo terceiro do Regulamento do Fundo, para consultar os cotistas acerca: (i) aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 30 de junho de 2019, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, apresentadas pelo atual administrador do Fundo, a Oliveira Trust DTVM S.A.; (ii) aprovação do "3º Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel para Fins Não Residenciais"; e (iii) da autorização para que o Administrador realize todas as formalidades necessárias para a efetivação das deliberações acima.

**4. RESULTADO DA CONSULTA FORMAL:** Após análises das respostas dos cotistas do Fundo à consulta formal foram apurados os seguintes resultados:

4.1 Os Cotistas, representando aproximadamente 17,00184% das cotas em circulação, em atendimento à Consulta Formal, realizada em 26 de setembro de 2019, aprovaram, sem quaisquer ressalvas, as seguintes matérias:

(i) as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2019, apresentadas pelo atual Administrador do Fundo, a Oliveira Trust DTVM S.A., acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, a Crowe Horwath Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes, cujo parecer emitido em 02 de setembro de 2019, continha opinião sem qualquer ressalva ou ênfase, conforme documento encaminhado anexo à presente;

(ii) alteração do Contrato de Locação de Imóvel para fins Não Residenciais, firmado entre o Fundo e o Colégio Eleva Educação Ltda. ("Locatária"), sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.151.362/0001-90, com sede na Rua General Severiano, nº 159, Botafogo, CEP: 22290-040, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 2016, com 1º Aditivo firmado em 14 de novembro de 2017 e 2º Aditivo firmado em 14 de dezembro de 2018 ("Contrato de Locação"), de forma a refletir, caso aprovada, a partir de 1º de novembro de 2019, a alteração da Cláusula 11.1. do Contrato de Locação, que além das hipóteses de sublocação previamente autorizadas na Cláusula 11.1.1, poderá a Locatária sublocar partes do Imóvel, como o auditório, quadras e salas de aula, para palestras, eventos e atividades a serem desenvolvidas por empresas ou instituições com atividades correlatas ou não à atividade fim da Locatária, sem que seja necessária anuência do Locador. Em nenhuma hipótese a sublocação poderá interferir nos horários de entrada e saída dos alunos da Locatária ou nas atividades acadêmicas desenvolvidas por esses; e

(iii) autorização para que o Administrador realize todas as formalidades necessárias para a efetivação das deliberações acima.

4.2 O presente instrumento é firmado em uma única via, assinado pelo representante do Administrador do Fundo, encerrando a presente apuração de votos da consulta formal.

4.3 O presente termo será registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da capital do estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2019.

---

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**